"Edital Nº 327"

Lei Municipal Nº 275 de 22 de outubro de 1.962.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 111 de 1/5/53."

José Bonifácio Prefeito Municipal de Santa Cruz, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 19º da Lei Municipal nº 111 de 1-5-1953 passa a ter a seguinte redação: "Verificado o total das despesas referidas no paragrafo unico do artigo 16º será ele dividido em três partes iguais, entre os Proprietários de cada lado da via publica pavimentada e a Prefeitura Municipal, proporcionalmente ao numero de metros de frente de cada propriedade, ficando assim, fixada a quota de cada um em tais despesas."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. —

P. de Santa Cruz, 22 de outubro de 1962

José Bonifácio Lemos
Prefeito Municipal

Registrada y publicada
22/10/02
A. Cuevas
Sub Sec.